



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTASP
AO PROJETO DE LEI Nº 167, DE 2019**

(Apensado o Projeto de Lei nº 2.652/2019)

Altera as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 13.460, de 26 de junho de 2017, para estabelecer direito do usuário de obter e utilizar serviço vinculado ao imóvel legalmente ocupado, desde que esteja adimplente, sendo vedada a suspensão da prestação do serviço em razão de inadimplemento por parte de anterior usuário ocupante do mesmo imóvel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

.....
VII - obter e utilizar serviço vinculado ao imóvel legalmente ocupado, desde que estejam adimplentes, sendo vedada a suspensão da prestação do serviço em razão de inadimplemento por parte de anterior usuário ocupante do mesmo imóvel.

Parágrafo único. A suspensão da prestação do serviço em descumprimento à vedação constante do inciso VII ensejará a aplicação de multa à concessionária, conforme regulamentação.” (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Motta

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210194808800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

“Art. 6º

.....
VIII - obtenção e utilização de serviço vinculado ao imóvel que ocupe legalmente, desde que esteja adimplente.

Parágrafo único. É vedada a suspensão da prestação de serviço:

I - em virtude de inadimplemento por parte do usuário que se inicie na sexta-feira, no sábado ou no domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado;

II - no caso do inciso VIII do *caput*, em virtude de inadimplemento por parte de anterior usuário ocupante do mesmo imóvel.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de julho de 2021.

Deputado AFONSO MOTTA
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Motta
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210194808800>

Apresentação: 07/07/2021 18:51 - CTASP
SBT-A 1 CTASP => PL 167/2019

SBT-A n.1



* C D 2 1 0 1 9 4 8 0 8 8 0 0 *